



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 1.019, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.988 -

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber, a fundo Perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até Cz\$ 3.800.440,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZADOS), provenientes do PAM (Programa de Apoio aos Municípios);

II- assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo é " ILUMINAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TRABALHADORES ".

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com o repasse financeiro dos recursos oriundos, mencionados no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 29 de fevereiro de 1.988.

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL de Icém.

  
Aginaldo Clavis de Silva Sant'ana  
Chefe de Div. Adm.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 450  
FONE: (0172) 82-2020 - CEP 15.460 - ICÉM-SP